

MATRÍCULA

122.165

FICHA

01

Em 30 de agosto de 2.004.

AA

IMÓVEL: Terreno constituído pelos lotes 45 e 46, da quadra "M", do loteamento denominado Jardim Aloha, nesta cidade, medindo 10,96 metros de frente para a Avenida Presidente Kennedy, 18,87 metros em curva, na confluência da referida avenida com a Rua Rosa Marli de Souza, 23,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 44, por 18,23 metros à direita de quem da Avenida Presidente Kennedy olha para o imóvel, confrontando com a Rua Rosa Marli de Souza, e 20,52 metros à esquerda, confrontando com o lote 01, encerrando a área de 569,44 m².

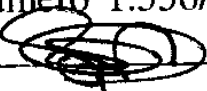
CONTRIBUINTE: 2 06 26 013 045 0000-2.

PROPRIETÁRIA: TERMAQ - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, 9102, Balneário Paquetá, inscrita no CNPJ sob número 49.957.137/0001-28.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/58.848 e R.01/58.849, de 02 de junho de 1993, ambos deste Registro.

O Oficial:

AV.01/122.165 - Praia Grande, 30 de agosto de 2.004.

Nos termos da AV.02/58.848 e AV.02/58.849, ambas de 09 de fevereiro de 2004, deste Registro, a presente matrícula acha-se bloqueada, conforme determinação contida no ofício expedido aos 28 de novembro de 2003, pelo Exmo. Sr. Dr. Fábio Luis Bossler, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, nos autos do processo número 1.556/02, requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Eu,  (Vanessa Lopes Patelli), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

"continua no verso"

MATRÍCULA

122.165

FICHA

01 VERSO

AV.02/122.165 - Praia Grande, 30 de agosto de 2.004.

Nos termos do ofício número 1.005/04-MLPS, expedido aos 05 de julho de 2004, pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, Exmo. Sr. Dr. Fábio Luis Bossler, nos autos de ação civil pública - processo número 1.556/02, do requerimento firmado nesta cidade, aos 29 de março de 2004, do alvará de regularização número 104-D, de 14 de maio de 2001, e do aviso de lançamento de imposto (IPTU) número 010155351, emitidos pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio comercial com a área de 932,96 m², que recebeu o número 9457 da Avenida Presidente Kennedy. Foram apresentadas a certidão negativa de débito sob número 005922004-21033080, emitida em 08 de março de 2004, pela Previdência Social, e a certidão positiva de débitos de tributos e contribuições federais, com efeitos de negativa, sob número 6.746.919, emitida em 08 de abril de 2004, pela Secretaria da Receita Federal. Valor: R\$ 321.000,00. Eu,  (Vanessa Lopes Patelli), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.03/122.165 - Praia Grande, 08 de novembro de 2.013.

FICA CANCELADA a averbação número 01 retro, conforme determinação contida no ofício número 882/2013-EL, expedido aos 15 de outubro de 2.013, pela Sra. Maria Aparecida Jorge Marracini - Supervisora do Serviço de Processamento do SJ 4.1.1 - Seção de Proces. da Primeira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo-SP, nos autos de apelação cível - processo número 0002099-09.2002.8.26.0604, em que figura como apelantes Antonio Dirceu Dalben e Termaq - Terraplanagem, Construção Civil e Escavações Ltda, e como apelado Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).



"continua na ficha 02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

122.165

FICHA

02

Em 09 de dezembro de 2.013.

AV.04/122.165 - Praia Grande, 09 de dezembro de 2013.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201310.1416.00017316-IA-160, datado de 05 de dezembro de 2013, prenotado sob nº 390676, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00117082320138260477, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.05/122.165 - Praia Grande, 14 de agosto de 2.014.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201407.3015.00034482-TA-830, datado de 08 de agosto de 2014, prenotado sob nº 405219, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, Processo nº 00117082320138260477, fica cancelada a averbação nº 04, retro, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 405.219 de 08/08/2014.

R.06/122.165 - Praia Grande, 26 de outubro de 2.015.

Nos termos da cédula de crédito bancário número 1280298, emitida em São Paulo-SP, aos 30 de setembro de 2015, por **TERMAQ – TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1140, 7º andar, Conjunto 72, Sala Comercial 05, Brooklin, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF 49.957.137/0001-28, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente

“ continua no verso “

MATRÍCULA

122.165

FICHA

02

VERSO

matrícula, em favor do **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, inscrito no CNPJ/MF sob número 07.450.604/0001-89, nos termos da Lei 9.514/97, 20 de novembro de 1.997, para garantia do empréstimo no valor de R\$ 1.500.000,00, pelo prazo de 1454 dias, vencendo a primeira parcela no valor de R\$ 35.714,29, no dia 25 de abril de 2016, e a última no dia 23 de setembro de 2019, com a taxa de juros efetiva de 0,80% a.m., taxa de juros efetiva de 10,03% a.a., pagável na praça de Santos-SP.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 429844 de 01/10/2015.

AV.07/122.165 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.016.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201601.0816.00099645-IA-710, datado de 11 de janeiro de 2016, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 1009136928260223, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termag Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 435668 de 11/01/2016.

AV.08/122.165 - Praia Grande, 25 de fevereiro de 2.016.

Nos termos do protocolo ARISP nº 2201602.1715.00110765-IA-190, datado de 18 de fevereiro de 2016, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Guarujá-SP, Processo nº 1009136928260223, fica cancelada a averbação nº 07, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201601.0816.00099645-IA-710, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os

- "continua na ficha 03"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

122.165

FICHA

03

Em 25 de fevereiro de 2.016.

bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 437624 de 18/02/2016.

AV.09/122.165 - Praia Grande, 04 de agosto de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201707.1712.00323396-IA-390, datado de 18 de julho de 2017, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Federal de São Vicente-SP, TRF3 Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo, Processo nº 50004279820174036141, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda (Termaq). Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 467689 de 18/07/2017.

AV.10/122.165 - Praia Grande, 01 de agosto de 2018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201807.2313.00559968-IA-800, datado de 23 de julho de 2018, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Praia Grande-SP, TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 00177116220118260477, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações LTDA (Termaq). Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo n.º 493787 de 23/07/2018.

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

122.165

FICHA

03

VERSO

AV.11/122.165 - Praia Grande, 28 de agosto de 2.018.

Nos termos da notificação expedida aos 03 de agosto de 2018, através do processo de embargos de terceiro nº 5000164-32.2018.4.03.6141, da 1ª Vara Federal de São Vicente-SP, pela MMA. Juíza da referida Vara Federal, Exma. Sra. Dra. Anita Villani, oriunda do processo principal nº 5000427.98.2017.403.6141, e da cópia autenticada do instrumento particular da ata da assembléia geral extraordinária realizada aos 30 de setembro de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob número 509.119/15-3, aos 16 de novembro de 2015, é feita a presente averbação para consignar que o credor fiduciário **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.**, qualificado no R.06 retro, passou a denominar-se **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 495465 de 14/08/2.018.

AV.12/122.165 - Praia Grande, 28 de agosto de 2.018.

Nos termos da notificação referida na AV.11 retro, é feita a presente averbação para consignar que a indisponibilidade averbada sob número 09 retro, é limitada aos direitos da **TERMAQ - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA**, não afetando os direitos da credora **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.**

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 495465 de 14/08/2.018.

AV.13/122.165 - Praia Grande, 11 de dezembro de 2.019.

Nos termos do ofício nº 2338/19, datado de 03 de dezembro de 2019 e do protocolo de cancelamento Arisp nº 201909.2514.00943052-TA-009, datado de 25 de setembro de 2019, Processo nº 50004279820174036141, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 09, retro, referente ao

“continua na ficha 04”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

122.165

FICHA

04

Em 11 de dezembro de 2019.

protocolo ARISP nº 201707.1712.00323396-IA-390, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações LTDA (Termaq).

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 528685 de 06/12/2019.

Selo digital nº 119768331000000023871719M

AV.14/122.165 - Praia Grande, 11 de dezembro de 2019.

Nos termos do ofício referido na Av.13, e do protocolo de cancelamento Arisp nº 201910.2316.00972029-TA-930, datado de 23 de outubro de 2019, Processo nº 0017711-62.2011.8.26.0477, é feita a presente averbação para consignar que fica cancelada a averbação nº 10, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201807.2313.00559968-IA-800, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações LTDA (Termaq).

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 528685 de 06/12/2019.

Selo digital nº 119768331000000023871819K

AV.15/122.165 - Praia Grande, 12 de dezembro de 2019.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 17 de outubro de 2016, a fiduciante TERMAQ – TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA., também já qualificada, foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 2.688.700,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 449977 de 28/09/2016

Selo digital nº 119768331000000023974719I

“continua no verso”

MATRÍCULA

122.165

FICHA

04

VERSO

AV.16/122.165 - Praia Grande, 19 de abril de 2.023.

Nos termos do requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 17 de março de 2023, é feita a presente averbação, com fundamento no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado a 1º e 2º leilões, aos 22 de fevereiro de 2023 e 24 de fevereiro de 2023, respectivamente, conforme autos negativos de leilões, subscritos por Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, leiloeiro oficial - JUCESP 844, os quais resultaram negativos.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 633061 de 21/03/2023.

Selo digital nº 1197683310000001098089230

R.17/122.165 - Praia Grande, 09 de outubro de 2.023.

Por escritura pública lavrada aos 06 de setembro de 2023, pelo Vigésimo Sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 2772, página 315, apresentada a registro via online, através do protocolo AC002854212, **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 4.440, 2º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob número 07.450.604/0001-89, registrado na JUCESP sob NIRE 35300143469, transmitiu, por dação em pagamento, o imóvel objeto da presente matrícula à **SPVCRED II COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Hungria, número 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 26.433.778/0001-88, registrada na JUCESP sob NIRE 35300496850, pelo valor de R\$ 2.780.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 651257 de 27/09/2023.

Selo digital nº 1197683210000001227680239

